

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18.02/2025 (CÓD. CMDCA 02)

RESOLUÇÃO Nº 18.02/2025 (Cód. CMDCA 02)

APROVA O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “DESAFIANDO LIMITES COM: TEATRO SEM BARREIRAS, A DANÇA LIVRE E MÚSICA SEM FRONTEIRAS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBALHA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente**, pela **Lei Municipal nº 2.367/2018**, e com fundamento no disposto na **Lei nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e no **Decreto Federal nº 8.726/2016**, que a regulamenta,

CONSIDERANDO a função deliberativa e controladora do CMDCA quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente no município, incluindo o gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a seleção do Projeto “Desafiando Limites com: Teatro sem Barreiras, a Dança Livre e Música sem Fronteiras”, da **Associação Pestalozzi de Barbalha**, no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – CMDCA**, por meio de processo devidamente analisado pela Comissão de Seleção e aprovado em plenária;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do **Ofício nº 40/2025**, datado de **04 de julho de 2025**, enviado pela Associação Pestalozzi de Barbalha, requerendo o repasse financeiro para início da execução do projeto;

CONSIDERANDO o valor previsto para execução do projeto, no montante de **R\$ 10.187,46** (dez mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), devidamente autorizado no orçamento do FMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o **repasso de recursos financeiros** no valor de **R\$ 10.187,46** (dez mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) à **Associação Pestalozzi de Barbalha**, destinado à execução do Projeto “**Desafiando Limites com: Teatro sem Barreiras, a Dança Livre e Música sem Fronteiras**”, conforme aprovado no **Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – CMDCA**.

Art. 2º - O repasse será realizado por meio de Termo de Colaboração, em conformidade com a **Lei nº 13.019/2014**, observadas as exigências legais relativas à prestação de contas e ao acompanhamento técnico-financeiro da execução do projeto.

Art. 3º -A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 31 de julho de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do adolescente de Barbalha

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:4FC7F35C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/08/2025. Edição 3771
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>